



LEI Nº 2.140/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

“Institui, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, a campanha Julho Dourado, destinada à promoção da saúde dos animais domésticos e de rua e à prevenção de zoonoses.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, a campanha Julho Dourado, a ser realizada anualmente durante o mês de julho, com o objetivo de promover a saúde dos animais domésticos e de rua e prevenir zoonoses.

Art. 2º. São objetivos da campanha Julho Dourado, entre outros:

- I — promover ações que contribuam para a qualidade de vida e o bem-estar dos animais domésticos e de rua;
- II — realizar palestras, mobilizações, campanhas educativas e outras atividades de conscientização sobre a prevenção de zoonoses e o cuidado responsável com os animais;
- III — incentivar a adoção responsável de animais em situação de abandono;
- IV — contribuir para a melhoria dos indicadores relacionados à saúde animal no município;
- V — fortalecer a integração entre o Poder Público, a população, entidades privadas e organizações da sociedade civil que atuam na defesa animal;
- VI — divulgar princípios e diretrizes de proteção e respeito aos animais reconhecidos em documentos e tratados internacionais.

Art. 3º. Será incentivada, anualmente, durante todo o mês de julho, a iluminação ou decoração voluntária da parte externa de prédios públicos municipais na cor dourada, bem como a adesão de prédios privados, como forma de ampliar a visibilidade da campanha.

Art. 4º. As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas com recursos já existentes, parcerias institucionais e apoio de entidades públicas ou privadas, sem gerar obrigação de criação de novas despesas para o Município.





Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO
PREFEITO, EM 20 DE MAIO DE 2026.**



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante/CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004.20.05/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 2.140/2026**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 20 dias do mês de maio de 2026.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE